DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº2563, de 04 de setembro de 2018

Autores: Luiz Alberto Chaves, Gabriel Abuázar Giampaulo, Daisy Maria Bini Serrato, ref. PLL nº 020/2018, de 02.08.2018.

Institui e regulamenta o Programa de Partilha Solidária no Município de Pirajuí.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Partilha Solidária em toda a extensão do Município de Pirajuí.

Parágrafo Único. A partilha deverá ser espontânea e desinteressada.

Art. 2º Fica autorizado a instalação programada, em local preferencialmente coberto, de uma geladeira, um cabideiro/mancebo, um móvel para acomodar calçados, podendo conter apenas um dos itens para início de funcionamento.

Parágrafo Único. O espaço deverá obedecer às seguintes regras:

I – Atender aos que se apresentarem com fome e ou falta de vestimentas e calçados;

II – Oferecer oportunidade para cada munícipe exercer um dos atos mais dignos e sinceros que é o amor ao próximo em forma de partilha;

III – Resgatar o sentimento dos que, por hora, se encontram necessitados, quanto a esperança de que não estão sozinhos;

Art. 3º As propostas de instalação dos espaços poderão constar em frente a estabelecimentos comerciais, como também lugares públicos como rodoviária e praças públicas.

Art. 4º O espaço partilha solidária deverá:

I – Estar devidamente em acordo com a administração na competência da diretoria do Fundo Social, no que diz respeito ao local onde deverá ser acomodado e quanto a data do início de seu funcionamento;

II – Receber aleatoriamente todo tipo de alimentação saudável, como também toda e qualquer vestimenta (ou cobertores) e calçados em condição de uso;

III – Contar com a colaboração de voluntários que possam higienizar o espaço pelo menos uma vez na semana, serviço que poderá ser realizado, caso haja disponibilidade e condições, pela administração vigente;

IV – Contar com a doação dos móveis e eletrodomésticos que formaram o espaço da partilha;

V – Conter as frases; “DEIXE SUA DOAÇÃO” e “RETIRE APENAS O NECESSÁRIO” de forma legível e de fácil visualização.

Art. 5º O cuidado com as doações no interior do espaço, em especial no que se refere a alimentação, deverá ser vistoriado frequentemente pelos voluntários, agindo como “padrinhos” do projeto local.

Art. 6º Poderá haver parcerias com restaurantes, mercados, quitandas e equiparados, na participação das doações dos alimentos.

Art. 7º Os doadores dos móveis e eletros poderão:

I – Colaborar na participação das partilhas;

II – Explorar determinado espaço no móvel, até 40% do espaço frontal e lateral do mesmo, por ele doado como propaganda ou anúncios, ficando expressamente proibidas imagens inadequadas como também anúncios de baixa moral.

Art. 8º O Consumo de Energia na utilização dos espaços deverá ser fornecida pelos voluntários próximos ao local ou pela Administração vigente se houver condições e disponibilidade para tal.

Art. 9º Sempre que necessário os móveis e eletros que estiverem com seu tempo de uso atingido deverão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

ser substituídos por novas doações, aplicando neste caso as regras constantes no artigo 2º e 3º desta lei.

Parágrafo Único. Os moveis e eletros substituídos deverão ser retirados ou entregues aos doadores de origem.

Art. 10 - Responderá por crime de dano e correlatos aquele que, com dolo, causar qualquer prejuízo aos Espaços do Programa Partilha Solidária.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2912, de 23 de agosto de 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

CÉSAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2501 de 08/06/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2501, de 08 de junho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 23 de agosto de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

04 01 01 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha: 8

12.361.0052.2054.0002 FUNDEB

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

2.300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

04 01 01 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha: 5

12.361.0052.2054.0002FUNDEB

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

-2.300,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.300,00

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8014/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º-EXONERAR, a pedido, LEONARDO BRUMATI FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Receita Municipal e Desenvolvimento, Referência 10, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 06 de setembro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8015/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor VALDIR VIEIRA, para cuidar de assuntos pessoais, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de setembro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8016/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, do cargo de provimento em comissão Coordenador de Assuntos Parlamentares, Referência 08, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de setembro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8017/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1°- NOMEAR, LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de setembro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2018
EDITAL Nº 049/2018
PROCESSO N° 050/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Creche Escola Municipal Padrão CR1A, conforme catálogo do FDE (http:// http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/interna.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 050/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PIRAJUÍ, TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS

DATA: 11/09/2018

HORÁRIO: 13H30

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 75.810 (setenta e cinco mil e oitocentos e dez) litros de Gasolina Comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentos dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7938/2018. Aberta a Sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO

Equipe de Apoio

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

Equipe de Apoio

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO DA SILVA

Pregoeiro

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000048/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 39
Sessão: 1
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde – RSS, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 11 de setembro de 2018, às 09:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL	ME	06.003.515/0001-21	Não
Sim	AMBIE	474.162.978-34	04.486.873	
	VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA			
6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA		01.568.077/0016-01	Não
Sim	HELOA FELIPE	227.581.898-79	41.205.315-9	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	099.003.051	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO			7200	Status
Classif.	Código	HOSPITALAR Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA		7,59	54.648,00	Classificado
2	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE		8,94	64.368,00	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		099.003.051	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO		7200	
Rodada	Nº Lance	Código	HOSPITALAR Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	7,50	Lance
1	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	7,12	Lance
2	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	7,00	Lance
2	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	6,64	Lance
3	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	6,50	Lance
3	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	6,17	Lance

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	6,00	Lance
4	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	5,69	Lance
5	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	5,60	Lance
5	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	5,31	Lance
6	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	5,20	Lance
6	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	4,93	Lance
7	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	4,82	Lance
7	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	4,57	Lance
8	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	4,49	Lance
8	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	4,26	Lance
9	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	4,15	Lance
9	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	3,99	Lance
10	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	3,85	Lance
10	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	3,65	Lance
11	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	3,57	Lance
11	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	3,39	Lance
12	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	3,32	Lance
12	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	3,15	Lance
13	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	3,05	Lance
13	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	2,89	Lance
14	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	2,82	Lance
14	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	2,67	Lance
15	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	2,60	Lance
15	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	2,46	Lance
16	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	2,39	Lance
16	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00	2,27	Lance
17	1	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	2,20	Lance
17	2	6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	0,00		Declina
		7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	0,00	2,20	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação
1	099.003.051	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR		7200
8,94	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	2,20	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	ME	VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA	Habilitado
6160	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA		HELOA FELIPE	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo
1	099.003.051	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR		7200
7043		CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE	Sim	

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Pirajui, Praça Dr. Pedro da Rocha Braga 116, Centro, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	7043	CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE CNPJ: 06.003.515/0001-21 R RUI BARBOSA, 723 - CENTRO, BERNARDINO DE CAMPOS - SP, CEP: 18960-000 Telefone: (14) 3346-2720				
1	099.003.05 1	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR		7200	2,20	15.840,00
		Total do Proponente				15.840,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
Cargo: Membro

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO
Cargo: Membro

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

Representante: VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA
CPF.: 474.162.978-34
RG.: 04.486.873
Empresa: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIE

Representante: HELOA FELIPE
CPF.: 227.581.898-79
RG.: 41.205.315-9
Empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA